



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 010/2025

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 09/04/2025 a 23/04/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 012/2025 que altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.395, de 12 de dezembro de 2024, para assegurar a correta interpretação da norma.

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.395, de 12 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica assegurado que nenhum profissional de enfermagem receberá salário base inferior ao piso da categoria, nos termos da Lei Municipal nº 1.335/2023.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco

Daniela C.S. Oliveira
Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira
Presidente Legislativo